



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

<input type="checkbox"/> LEI	<input type="checkbox"/> RREO	<input checked="" type="checkbox"/> DECRETO
<input type="checkbox"/> EDITAL	<input checked="" type="checkbox"/> PUBLICADO no DOM	
<input type="checkbox"/> PORTARIA	<input checked="" type="checkbox"/> Publicado no QUADRO MUFAL	
Publicado no Dia: 28/04/21 a		
<i>Camila Dallagnol</i> Secretária da Administração		

DECRETO MUNICIPAL Nº 388, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Estabelece novo horário de expediente dos órgãos públicos da Administração Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O horário de expediente em todos os órgãos públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, a partir do dia 1º de maio de 2021 será das 07h30 às 11h30 no período da manhã, e das 13h30 às 17h30 no período da tarde.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos vigilantes nem aos servidores públicos que desempenham suas funções em regime de plantão e/ ou de escala.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de abril de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Camila Dallagnol
CAMILA DALLAGNOL RAMOS DA SILVA
Secretária da Administração